



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA O NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL Nº 03/2025 DE JUNHO DE 2025

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para Contratação de Estagiário para o Núcleo de Comunicação da Escola de Enfermagem da UFBA, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa Nº 4 de 04 de julho de 2014/SGP/MPOG, Orientação Normativa nº 04/2014, Nota Técnica nº 111/2014, Orientação Normativa nº 7/2008, **Portaria nº 364, de 14 de maio de 2009**, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O programa de estágio na UFBA objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a UFBA.

1.2. As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da UFBA, e supervisionado por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.3. Para realização do Estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades desenvolvidas pelo estagiário deverão ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

1.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de discentes oriundos dos cursos de graduação da Universidade Federal da Bahia.

1.5. O estagiário fará jus a:

1.5.1. Bolsa auxílio;

1.5.2. Auxílio-transporte;

1.5.3. Seguro contra acidentes pessoais;

1.5.4. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 2 etapas;

1.5.5. Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. Dentre as atividades previstas, estão: Auxílio na criação de pautas e matérias jornalísticas; auxílio na organização de boletim de notícias; auxílio na elaboração de planos de comunicação; atendimento de demandas de divulgação; criação e publicação de conteúdos (em vídeo, texto e imagem) em sites e redes sociais; cobertura de eventos, uso do CANVA para elaboração de cards de divulgação em rede social (Instagram); elaboração de relatório parcial e ao final do estágio.

As bolsas estão organizadas conforme tabela:

Curso	Vaga	CH	Local do Estágio
Jornalismo ou BI Humanidades	01	20 horas semanais	Núcleo de Comunicação/EEUFBA
TOTAL DE VAGAS – 01			

2.2. O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais um período, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. São condições necessárias à inscrição:

3.1.1. Estar regularmente matriculado(a) na UFBA;

3.1.2. Estar cursando no mínimo o 4º semestre do curso (estudantes semestralizados);

3.1.3. Não ser aluno(a) formando(a) no semestre de ingresso no Estágio;

3.1.4. Possuir Coeficiente Médio de Rendimento igual ou superior a 5,0 (cinco);

3.1.5. Não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;

3.1.6. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e a carga horária exigida de vinte (20) horas semanais, no turno matutino ou vespertino.

3.1.7. Não ser servidor público.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por uma Comissão, composta por três integrantes, e constará de duas etapas classificatórias:

- a) A primeira etapa constará na análise da **Carta de Intenção e Apresentação de Peça de Comunicação em Rede Social**, a ser enviada através do e-mail: comunicaeeufba@ufba.br, tão logo o(a) candidato(a) realize a inscrição.

ORIENTAÇÕES PARA CARTA DE INTENÇÃO

A **Carta de intenção**, deve ser enviada em pdf com no máximo 2 páginas (*Times New Roman*, espaço 1,5), deverá conter uma breve apresentação acadêmico-profissional do(a) candidato(a), explicitar qual semestre está cursando e sua proposta de atuação junto ao Núcleo de Comunicação - NC/EEUFBA. A(o) estudante deve encaminhar junto com a carta o seu histórico (documento disponível no SIAC da(o) estudante). (Anexo I – Barema).

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PEÇA DE COMUNICAÇÃO EM REDE SOCIAL

A **Peça de Comunicação em Rede Social** deve ser enviada em pdf, e, seguir as seguintes orientações:

- 1) O candidato deve criar uma peça comunicacional composta por 1 imagem (card para ser publicado na rede social: Instagram) mais a legenda, simulando a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

divulgação de um evento científico a ser realizado na Escola de Enfermagem da UFBA. Usar a criatividade (Anexo II – Barema).

b) A segunda etapa constará de **Entrevista** (Anexo III – Barema) realizada de forma virtual. O horário, data e link serão divulgados por e-mail.

4.2. O não envio da **Carta de Intenção, da peça de comunicação** e/ou o não comparecimento na data e horário determinados para entrevista implicará a eliminação do(a) candidato(a).

4.3. Será atribuído o valor de 10,0 para cada etapa. A média final para classificação será igual ou superior a 7,0 (sete). A aprovação será por ordem de classificação.

4.4. Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula, ou aquele que tiver maior idade.

5. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

5.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico **www.enfermagem.ufba.br**.

5.2. Cumprindo o disposto no item 4.1, será convocado(a) o(a) candidato(a) melhor classificado(a), desde que cumpridos os critérios de aprovação no processo seletivo.

5.3. Após publicação do resultado final do processo seletivo, o(a) discente aprovado(a) nas etapas seletivas deverá apresentar-se à Direção da Escola de Enfermagem da UFBA para entrega dos documentos abaixo relacionados e efetivação do estágio:

- a) Cópia de documento oficial de Identidade e CPF;
- b) Cópia do Título de Eleitor com Comprovação de Quitação Eleitoral;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;
- e) Histórico escolar atualizado;
- f) Comprovante de matrícula atualizado.

5.4. O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário, que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor ou Técnico Administrativo Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

5.5. O prazo de interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contados da divulgação do resultado.

5.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

5.7. Os(as) candidatos(as) da lista de espera poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital	10/06/2025
Período de inscrições dos candidatos	11/06/2025 a 13/06/2025
Divulgação de data, horário e link de entrevista	16/06/2025
Entrevista	17/06/2025 e 18/06/2025
Resultado	19/06/2025
Recurso	19/06/2025
Resultado final	Até 30/06/2025
Apresentação da documentação junto a EEUFBA	01 a 04/07/2025
Início do estágio	07/07/2025

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. O estágio poderá ser suspenso pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

7.1.1. Automaticamente, ao término do estágio;

7.1.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;

7.1.3. A pedido do estagiário;

7.1.4. Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;

7.1.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês ou por 30 dias durante o período do estágio;

7.1.6. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

7.1.7. Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.2. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (71) 3283-7620 e pelo e-mail comunicaeeufba@ufba.br

Salvador, 10 de Junho de 2025.

Juliana Costa do Amaral
Diretora da EEUFBA

ANEXO I – BAREMA PARA CARTA DE INTENÇÃO

Crítérios	Pontuação	Obtido
Relevância da proposta de atuação no NC	3,0	
Conhecimento e interesse na área de comunicação	3,0	
Aderência às atividades previstas no item 2.1 do edital	2,0	
Objetividade, clareza e argumentação	2,0	
SCORE	10,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO II – BAREMA PARA PEÇA DE COMUNICAÇÃO EM REDE SOCIAL

Critérios	Pontuação	Obtido
Clareza e Coerência da Mensagem - A peça comunica de forma objetiva e coerente o tema proposto?	2,0	
Criatividade e Originalidade - O conteúdo apresenta soluções criativas, linguagem visual ou textual inovadora e impactante?	2,0	
Adequação ao Público-Alvo A linguagem, estética e abordagem são compatíveis com o público da Escola de Enfermagem?	2,0	
Qualidade Técnica e Visual Há cuidado com o layout, tipografia, cores, proporções, edição de imagem e/ou vídeo?	2,0	
Linguagem, adequação gramatical e coesão: O texto está adequado ao canal que se propõe, apresenta coesão e está escrito de acordo com regras formais da língua portuguesa?	2,0	
SCORE	10,0	

ANEXO III – BAREMA PARA A ENTREVISTA

Critérios	Pontuação	Obtido
Conhecimento e/ou experiência em comunicação	2,5	
Compreensão acerca do papel do(a) estagiário(a) em comunicação	2,5	
Capacidade argumentativa	2,5	
Disponibilidade para o estágio	2,5	
SCORE	10,0	